

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.530 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Agosto de 2020.

Republicação ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 334/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Carlos Bandiera Mattos, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria municipal de Governo.

Nome do Servidor: Carlos Bandiera Mattos

Data Início: 26/08/2020 **Data Fim:** 26/08/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 167,50. Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Ford KA Placas: BCQ 2997

Objetivo da Viagem: Receita federal.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.530 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Agosto de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 335/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Carlos Bandiera Mattos, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 26/08/2020 **Data Fim:** 26/08/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Sandero Placas: BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Buscar paciente em tratamento médico de alta no Hospital Regional.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte (26/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.530 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Agosto de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 336/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Carlos Bandiera Mattos, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. **Nome do Servidor:** Cledil Elcino Simões Rodrigues.

Data Início: 26/08/2020 **Data Fim:** 26/08/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Ford Ka Placas: BCH 9051

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte (26/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.530 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Agosto de 2020.

DECRETO Nº 185/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 921 de 26 de agosto de 2020,** resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 90.070,00 (noventa mil e setenta reais) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.15.452.1501.2051	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	
4.4.90.51.00.00 - 3507	Obras e Instalações	78.575,17
4.4.90.51.00.00 - 507	Obras e Instalações	11.494,83
	TOTAL	R\$90.070,00

Art.2º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	78.575,17
TOTAL		78.575,17

II - ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Atividades do Departamento de Serviços Públicos	
Material de Consumo	11.494,83
TOTAL:	11.494,83
TOTAL GERAL.	90.070,00
	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Atividades do Departamento de Serviços Públicos Material de Consumo TOTAL:

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.530 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Agosto de 2020.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte (26/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.530 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Agosto de 2020.

LEI Nº 921/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 90.070,00 (noventa mil e setenta reais) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.15.452.1501.2051	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	
4.4.90.51.00.00 - 3507	Obras e Instalações	78.575,17
4.4.90.51.00.00 - 507	Obras e Instalações	11.494,83
	TOTAL	R\$90.070,00

Art.2º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	78.575,17
TOTAL		78.575,17

II - ANULAÇÃO

,		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.15.452.1501.2051	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00 - 507	Material de Consumo	11.494,83
	TOTAL:	11.494,83
	TOTAL GERAL.	90.070,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.530 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 26 de Agosto de 2020.

e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte (26/08/2020).

Carlos Bandiera Mattos Prefeito